

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2017 - Sessão Nº 001

Processo : 001462/2017

Objeto : Contratação de empresa para locação de caminhão com capacidade mínima de 3.000 Kg, com ano de fabricação a partir de 1984 e carroceria aberta para transporte de cargas, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Urbanismo, Habitação, Cidade e Posturas - SECIMMA.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2017, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os membros da Equipe de Apoio Cristiane Barbosa Freire, Simonette Hamada Pessoa, designados pelo Decreto nº 021/2017, de 04/01/2017 e 402/2017 de 05/06/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 083/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 3 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	NÃO	03.900.328/0001-52	Marcos Alexandre Alves Magalhães	4388917 DTGPC-GO
TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	SIM	25.454.789/0001-81	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	36192 CTPS-DF

A LICITANTE CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DA JUCEG (ITEM 4.3 DO EDITAL).

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: Locação de caminhão para transporte de carga com carroceria aberta, categoria aluguel, diesel, capacidade mínima de 3.000 kg (três mil quilos), com ano de fabricação a partir de 1984, com certificado atual de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga - RNTRC emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposição da Lei n.º 11.442/2007. - 7 Meses

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR MENSAL	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 4.800,00	R\$ 33.600,00	Sim
2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: Locação de caminhão para transporte de carga com carroceria aberta, categoria aluguel, diesel, capacidade mínima de 3.000 kg (três mil quilos), com ano de fabricação a partir de 1984, com certificado atual de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga - RNTRC emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposição da Lei n.º 11.442/2007. - 7 Meses

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 4.450,00
1ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 4.750,00
2ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 4.100,00
2ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 4.400,00
3ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 3.800,00
3ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 4.050,00
4ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 3.550,00
4ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 3.780,00
5ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 3.150,00
5ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 3.540,00
6ª	1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 2.900,00
6ª	2	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 3.130,00
7ª	1	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 2.880,00
7ª	Desistente	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 2.900,00

5.1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 2.880,00
2	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 2.900,00

5.1c - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	25.454.789/0001-81	R\$ 2.880,00
2	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 2.900,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analísada a documentação a Pregoeira considerou INABILITADA(S) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Locação de caminhão para transporte de carga com carroceria aberta, categoria aluguel, diesel, capacidade mínima de 3.000 kg (três mil quilos), com ano de fabricação a partir de 1984, com certificado atual de Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga - RNTRC emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposição da Lei n.º 11.442/2007.	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME	Apresentou contrato de arrendamento de veículo sem assinatura do titular da empresa Daniel Henrique de Oliveira.

A Pregoeira declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por item:

Item 1: Locação de caminhão para transporte de carga com carroceria aberta, categoria aluguel, diesel, capacidade mínima de 3.000 kg (três mil quilos), com ano de fabricação a partir de 1984, com certificado atual de

Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Carga - RNTRC emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme disposição da Lei n.º 11.442/2007. - 7 Meses

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME	03.900.328/0001-52	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. A licitante TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME manifestou intenção de recorrer, colocando como razões o seguinte: O item 7.1 pede o ato constitutivo devidamente registrado na junta comercial o qual a empresa deixou de apresentar.

Dessa forma a Pregoeira notificou o recorrente para que, no prazo de três dias, apresentasse, por escrito, as razões do recurso, bem como notificou os outros licitantes para, que, no prazo de três dias, após o expirado o do recorrente, apresentassem as suas contra-razões, esclarecendo que o processo desde já estaria franqueado aos participantes. Dessa forma a Pregoeira declarou a suspensão do Pregão até a apreciação do recurso.

8 - Da Adjudicação

Tendo em vista que a licitante CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME manifestou a intenção de recorrer, a Pregoeira DEIXOU DE ADJUDICAR o objeto do certame à vencedora da licitação.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram. Encerrou – se às 10h02min.



KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira



CRISTIANE BARBOSA FREIRE

Equipe de Apoio



SIMONETTE HAMADA PESSOA

Equipe de Apoio

Licitantes presentes:


CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA ME
Marcos Alexandre Alves Magalhães



TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI ME

Raimundo Ferreira da Silva